

**GP-RIM-1447/2024**

Sorocaba, 17 de julho de 2024

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 1456/2024, de autoria do nobre vereador Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre o funcionamento e abrangência do Programa Público Municipal do Mercado Solidário, informamos a Vossa Excelência, conforme esclarecimentos do Fundo Social de Solidariedade:

**1.1)** Os critérios são aplicados pelos Centros de Referência em Assistência Social, geridos pela Secretaria da Cidadania, que se manifestará posteriormente.

**1.2)** A demanda é atendida de acordo com o cadastro do CRAS na região.

**1.3)** Todos os produtos são fruto de doação, portanto, não é possível estimar o custo médio dos itens.

**1.4)** O programa busca atender todos os bairros, de acordo com a vulnerabilidade social dos mesmos.

**1.5)** Os alimentos distribuídos pelo programa Mercado Solidário são obtidos através de doações realizadas ao Fundo Social de Solidariedade.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**SOROCABA – SP**